

Lei nº 6/69

= ORIUNDO DO LEGISLATIVO =

SUMULA: APROVEITA UM BÉCO DE RUA PARA LOTE URBANO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EM, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE

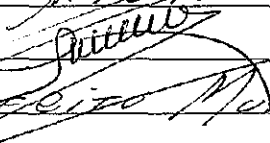
Lei

ART. 1º - O BÉCO DA RUA EMÍLIO DE MENESES, MEDINDO 12x30 METROS, ENTRE AS QUADRAS Nº 41 e 39, QUE VAZ DA RUA DR. EUCLIDES MONTEIRO ATÉ A RUA DE VIAÇÃO PARANÁ SANTA CATARINA, FICA CONSIDERADO LOTE URBANO.

ART. 2º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A VENDER EM CONCORRÊNCIA PÚBLICA O TERRENO A QUE SE REFERE O ART. 1º.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, FICANDO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI,
EM 09 DE ABRIL DE 1969


PREFEITO MUNICIPAL